



GRUPO PARLAMENTAR

**REQUERIMENTO** Nº 680/IX (2ª) – AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

16,01,2004

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

**ASSUNTO: Taxa do IRS – Rendimentos prediais de portugueses residentes no estrangeiro**

Os portugueses residentes no estrangeiro e que possuem rendimentos em Portugal viram, no ano de 2003, aumentados os valores a pagar referentes ao IRS do ano 2002 no que concerne aos rendimentos prediais.

Como já foi referido, a cobrança efectuada abrange rendimentos relativos ao ano de 2002, tendo estado, o pagamento do imposto, a decorrer no ano de 2003, sendo a taxa agora aplicada equivalente a 25% desses rendimentos, valor bem superior ao anteriormente praticado e que penaliza de forma sensível os emigrantes portugueses.

Esta alteração da percentagem da taxa a aplicar sobre este tipo de rendimentos foi introduzida no Orçamento de Estado para 2002 – Lei nº 109-B/2001 de 27 de Dezembro de 2001 - pelo anterior Governo, certamente com o objectivo de evitar eventuais fugas ao fisco de alguns contribuintes mas, não teve em atenção, a situação específica dos emigrantes portugueses.

Importa lembrar que esta medida, ao aplicar-se em 2002, teve a sua incidência somente em 2003, o que levou os emigrantes portugueses a só agora sentirem os seus efeitos, fazendo-os tomar posições de desagrado sobre a aplicação desta disposição tributária. Tal medida irá, certamente, implicar uma diminuição do investimento numa área importante para o nosso país, como é o mercado imobiliário, considerando-se a forte presença dos emigrantes portugueses nele.

É pena que durante todo o período que mediou entre Dezembro 2001 e o início da cobrança em 2003, esta questão não tivesse sido suscitada, havendo mesmo quem queira agora apontar culpas ao actual Governo que, no que se refere a 2003, apenas está a dar cumprimento a uma decisão anterior e da responsabilidade de outro executivo.

Contudo, no que se refere ao Orçamento para 2003, como no de 2004, esta disposição manteve-se o que implicará que os nossos emigrantes venham, outra vez, a ser tributados à taxa autónoma de 25%, respectivamente nos anos de 2004 e 2005.

Ora, o sector imobiliário tem sido aquele que vem merecendo o mais significativo investimento das comunidades emigrantes que, face ao valor da tributação prevista pela actual legislação fiscal portuguesa, poderá vir a ser afectado negativamente, com a consequente diminuição do número de construções, afectando negativamente o nível de emprego nesta importante área da economia nacional, com indesejados despedimentos e aumento dos índices de desemprego.

Acresce, que ao contrário do que ocorre com os cidadãos que residem em Portugal e pelo facto de se tratar de uma tributação exclusiva na fonte, os nossos emigrantes estão impedidos de deduzir, do valor sujeito à tributação, várias despesas e encargos que incidem sobre os mesmos rendimentos, o que torna a tributação actualmente imposta, ainda mais onerosa e injusta.

Assim, parece-nos ser de primordial importância ter em atenção a especificidade das comunidades portuguesas no que concerne a aplicação das taxas de IRS, em particular no que se refere aos rendimentos prediais, a exemplo do que já é verificado em outros países.

Estes portugueses têm sido o pilar essencial para o sector da construção e imobiliário em algumas zonas do país e a manutenção desta legislação poderá implicar uma clara diminuição do investimento em Portugal, com repercussão imediata, e que já se começa a sentir, nas remessas financeiras desses mesmos emigrantes, elemento altamente indesejável para a economia nacional.

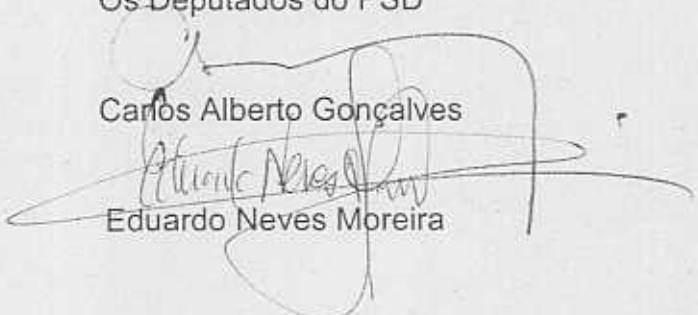
Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vimos requerer, através de V.Exa., aos Ministérios da Economia e ao da Segurança Social e do Trabalho, que nos seja dada a seguinte informação:

1. Se é intenção do Governo vir a proceder à reavaliação do percentual do IRS aplicado aos rendimentos prediais auferidos pelos emigrantes portugueses?

Palácio de São Bento, 16 de Janeiro de 2004

Os Deputados do PSD

Carlos Alberto Gonçalves



Eduardo Neves Moreira